

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO  
DOCENTE DO PPGSC - 2023/2025**

A Comissão Permanente de Credenciamento e Recredenciamento do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da UFSC informa que, no período de **27 de março a 14 de abril de 2023**, estão abertas as inscrições para credenciamento e recredenciamento de docentes para o efetivo exercício no biênio 2023/2025.

Os procedimentos deste processo de credenciamento e recredenciamento seguem as normativas da Portaria Capes Nº 81, de 3 de Junho de 2016, da Resolução Normativa 154/CUn/2021, do Regimento Interno PGSC e da Resolução 01/PPGSC/2019.

## **1. DA INSCRIÇÃO:**

### **1.1. PARA PEDIDOS DE NOVO CREDENCIAMENTO:**

1.1.1. Os pedidos de **credenciamento** deverão ser encaminhados por e-mail à Secretaria do programa ([ppgsc@contato.ufsc.br](mailto:ppgsc@contato.ufsc.br)), devendo explicitar a **modalidade** que está pleiteando credenciar (**permanente ou colaborador**);

1.1.2. Anexar o **formulário**, disponível através link [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1\\_Jta5O2KzG7LzkRwJdRyTj\\_ktP65RKgF/edit?usp=sharing&ouid=104874606001483098602&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1_Jta5O2KzG7LzkRwJdRyTj_ktP65RKgF/edit?usp=sharing&ouid=104874606001483098602&rtpof=true&sd=true), de produção técnico-científica e participação nas atividades do PPGSC nos últimos 3 anos (2020, 2021 e 2022) nos casos de novo credenciamento. O formulário deve estar devidamente preenchido com todas as informações a serem consideradas na avaliação do pedido.

1.1.3. Atentar para preenchimento correto do formulário específico de novos credenciamentos onde constam os anos de 2020, 2021 e 2022.

1.1.4. Manter o Currículo Lattes atualizado, caso a comissão tenha necessidade de consultá-lo.

### **1.2. PARA PEDIDOS DE REcredENCIAMENTO:**

1.2.1. Os pedidos de **recredenciamento** deverão ser encaminhados por e-mail à Secretaria do programa ([ppgsc@contato.ufsc.br](mailto:ppgsc@contato.ufsc.br)), devendo explicitar a **modalidade** que está pleiteando recredenciar (**permanente ou colaborador**);

1.2.2. Anexar o **formulário**, disponível através do link <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1FMlXBv7u309doT-TsNpgzIwOR-bzPI-a/edit?usp=sharing&ouid=104874606001483098602&rtpof=true&sd=true>, de produção técnico-científica e participação nas atividades do PPGSC nos últimos 2 anos (2021 e 2022) nos casos de recredenciamento. O formulário deve estar devidamente preenchido com todas as informações a serem consideradas na avaliação do pedido.

1.2.3. Atentar para preenchimento correto do formulário específico de recredenciamento onde constam anos 2021 e 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

1.2.4. Manter o Currículo Lattes atualizado, caso a comissão tenha necessidade de consultá-lo.

## 2. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS

2.1. Para fins de avaliação, serão considerados os critérios de avaliação para credenciamento e credenciamento docente homologados em reunião de Colegiado Pleno do PPGSC em 27 de março de 2023 (Anexo 1).

2.2. Os critérios de avaliação consideram as normativas vigentes no âmbito da CAPES, da Pós-graduação da UFSC e do PPGSC (regimento interno e normativa de credenciamento/recredenciamento), bem como os indicativos constantes na avaliação Quadrienal CAPES 2017/2020.

## 3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO/ REcredENCIAMENTO

DATA	Atividade	Responsável
27/03/2023 a 14/04/2023	Inscrição dos pedidos dos docentes para credenciamento e credenciamento no PPGSC	Docentes
17/04/2023 a 20/04/2023	Análise dos pedidos de credenciamento e credenciamento docente no PPGSC	Comissão
24/04/2023	Homologação do Relatório Final no colegiado do PPGSC	Colegiado
27/04/2023	Cadastramento dos docentes re/credenciados no sistema CAPG	Secretaria

Florianópolis, 27 de março de 2023.

Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGSC/UFSC

(Portaria nº 09/PPGSC/2023)

## **ANEXO 01 - CRITÉRIOS CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO PPGSC 2023**

Considerando os critérios CAPES de Avaliação dos Programas de Pós-graduação, a Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPGSC formulou e aprovou junto ao Colegiado do PPGSC os seguintes critérios para fins de recredenciamento do corpo docente, bem como para novos credenciamentos: **Produção intelectual**, composta pela produção científica e pela produção técnica (tendo peso 6); Participação em **Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão** (com peso 2), **Participação nas Atividades do PPGSC** (com peso 2). Os critérios estabelecidos serão avaliados da seguinte forma:

### **1. PRODUÇÃO INTELECTUAL (peso 6)**

Refere-se à produção científica e produção técnica de cada docente:

- 1.1. **Produção científica (peso 8)**: considerando a produção no formato de artigos científicos, livros e capítulos de livro, conforme parâmetros mais recentes adotados pelo Sistema Qualis-Periódicos e o Qualis-Livros.
- 1.2. **Produção Técnica (peso 2)**: inclui a elaboração de relatórios técnicos, protocolos, normas técnicas, patentes, livro didático, entre outros.

### **2. PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (peso 2)**

Refere-se à participação em projetos que representem potencial impacto social do Programa, considerando os seguintes parâmetros:

- 2.1. **Número de projetos** - cada projeto contará 1 ponto.
- 2.2. **Financiamento de projeto** - cada projeto financiado contará mais 1 ponto.
- 2.3. **Internacionalização** - cada projeto que inclui intercâmbio institucional com vistas à internacionalização do Programa contará mais 1 ponto.

### **3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PPGSC (peso 2)**

Inclui a participação em atividades didático-pedagógicas e administrativas no âmbito do Programa, considerando os seguintes parâmetros:

- 3.1. **Número de disciplinas ministradas (peso 4)** - 2,5 pontos por disciplina, sendo a pontuação máxima de 10 pontos no biênio.
- 3.2. **Número de orientandos (peso 4)** - 1,25 pontos por orientando, considerando a média de orientandos no biênio e a pontuação máxima de 10 pontos.
- 3.3. **Participação em Comissões do Programa (peso 2)** - a participação em atividades de comissão do programa contará 10 pontos.